

PREFEITURA MUNICIPAL



MONTE SIÃO

ESTANTE N.º

31

31

ASSUNTO:

Projeto de lei que cria três cargos
no Quadro de Pessoal Tipo da Prefeitura
para o serviço do Posto de Engenharia.

SERVIÇO:

Projeto nº 31

Lei nº 3100



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO

Em 30 de setembro de 1959.

N.º 118/959.

Assunto Mensagem c/projeto de lei.

Serviço Gabinete do Prefeito.

Exmo. Snr.

Lourenço Guireli Junior

DD. Presidente da Câmara Municipal de-

MONTE SIAO

=====

Senhor Presidente:

Apraz-me encaminhar a Vossa Excelência, para a devida apreciação daqueles que compõem essa egrégia Câmara Municipal, o projeto de lei que dispõe sobre a criação de três cargos municipais.

A criação dos cargos de médico, auxiliar de enfermagem e servente-zelador, conforme exposição justificativa anexa, tornou-se realmente necessário face a instalação do Posto de Puericultura e Maternidade Anexa.

Parece-me oportuno acrescentar que a despesa com a execução da proposição em aprêço, correrá à conta de dotações próprias do orçamento para 1960, com utilização da taxa de assistência pública, destinada especialmente à manutenção do Posto de Puericultura e Maternidade.

Certo estou de que o projeto em referência, merecerá todo apóio da Edilidade, para o fim que se destina.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, e bem assim aos demais componentes dessa Câmara, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas saudações

Carlos Pennacchi

Prefeito Municipal de Monte Siao



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO
Sala das Sessões, 23/10/59

LEI Nº.....

"Dispõe sobre a criação de cargos municipais"

O Povo do Município de Monte Sião, por seus representantes legais decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro do Pessoal Fixo da Prefeitura Municipal, os seguintes cargos:

- a) Um cargo de médico;
- b) Um cargo de Auxiliar de Enfermagem;
- c) Um cargo de Servente-Zelador.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos ora criados serão os seguintes:

- I - Médico..... (anual).....Cr\$ 60.000,00
- II - Auxiliar de Enfermagem...(anual)-----Cr\$ 24.000,00
- III - Servente-Zelador.....(anual).....Cr\$ 12.000,00

Art. 3º - Os cargos criados por esta lei que são de provimento efetivo, terão suas atribuições definidas em portarias a serem baixadas pelo Prefeito.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias a serem incluídas no orçamento do exercício de 1.960.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1.960.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Monte Sião, 30 de setembro de 1.959.

Prefeito Municipal.

Secretário.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS E LEGISLAÇÃO:
Sala das Sessões, 23/10/59

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA:
Sala das Sessões, 23/10/59

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR Unanimidade
Sala das Sessões 27 / 10 / 59
Rubeus Lucato

Inde-se uma ordem
do dia para primeira
discussão.

Em 26-10-59
Rubeus Lucato
Presidente.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
POR Unanimidade
Sala das Sessões 27 / 10 / 59
Rubeus Lucato

Inde-se uma ordem
do dia para segunda dis-
cussão.

Em 27-10-59
Rubeus Lucato
Presidente.

Inde-se uma ordem do
dia para terceira e última
discussão.

Em 29-10-59
Rubeus Lucato
Presidente.

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO
POR Unanimidade
Sala das Sessões 30 / 10 / 59
Rubeus Lucato

A Comissão de Federa-
ção.

A SANÇÃO

Sala das Sessões 31 / 10 / 59

Rubeus Lucato



- - J U S T I F I C A T I V A - -

" Projeto de lei dispondo sobre a criação de cargos municipais".

Por força de um convênio assinado entre esta Municipalidade, devidamente autorizada pela Câmara Municipal, e a Legião Brasileira de Assistência, foi construído, nesta cidade, um Posto de Puericultura, cuja manutenção, por obrigações convencionais, ficará a cargo da Prefeitura Municipal.

A manutenção e o funcionamento do Posto de Puericultura, a cargo da Municipalidade, não se reduz apenas ao fornecimento de medicamentos, alimentos e outras utilidades, mas, também, ao preenchimento do seu quadro de funcioná-rios.

Assim, esta administração, consciente de suas obrigações face ao referido convenio, elaborou este projeto de lei dispondo sobre a criação dos cargos aos quais o mesmo se refere, para que no exercício de 1960, possa o referido Posto entrar em franco funcionamento e atender a nossa população.

Prefeitura Municipal de Monte Siao, 30 de setembro de 1.959.

-----*Carlos Pennacchi*-----

Carlos Pennacchi
Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIAO

COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS E LEGISLAÇÃO

PARECER Nº -28-

A Comissão de Justiça, Finanças e Legislação da Câmara Municipal, examinando o projeto de lei nº 31 de autoria do Governo do Município, que dispõe sobre a criação de três cargos para o Posto de Puericultura, um de médico, um de auxiliar de enfermagem e um de servente-zelador, de parecer seja o mesmo submetido às respectivas discussões e aprovado tal como se acha redigido.

Sala das sessões, 24 de Outubro de 1959.

Rubens Zucato

Rubens Zucato-Presidente

Jose Rubin

Jose Rubin - Secretario Suplente

Avelino Borges Queiroz

Avelino Borges Queiroz- Relator

APROVADO EM DISCUSSÃO

FOR

Sala das Sessões

26/10/59

Rubens Zucato



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIAO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

PARECER Nº -6-

A Comissão de Educação e Saúde Pública da Câmara Municipal, examinando o projeto de lei nº 31 de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação de um cargo de médico, um de auxiliar de enfermagem e um de servente-zelador para atender o serviço de assistência, é de parecer seja o mesmo submetido às respectivas discussões e aprovado tal como se acha redigido.

Sala das sessões, 24 de Outubro 1959.

Basilis Zucato
Bazílio Zucato-Presidente

Alfredo Inacio Ferreira
Alfredo Inacio Ferreira-Secretário

João Moraes Cardoso
João Moraes Cardoso-Relator

APROVADO EM	DISCUSSÃO
POR <u>Unanimidade</u>	
Sala das Sessões <u>26 / 10 / 59</u>	
<u>Basilis Zucato</u>	



CAMARA MUNICIPAL DE MONTE SIAO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER Nº 31

*Examinado e aprovado
em 27-10-59
João Francisco
Presidente*

A Comissão de Redação da Câmara Municipal, examinando o projeto de lei nº 31 de autoria do Governo do Município, que dispõe sobre criação de um cargo de médico, um de auxiliar de enfermagem e um de servente-zelador para o Posto de Puericultura e Maternidade, uma vez aprovado nas duas discussões regimentais, sem emendas, é de parecer seja o mesmo submetido à terceira discussão e aprovado tal como vai redigido, e que assim seja enviado à sanção.

Sala das sessões, 29 de outubro de 1959.

João Francisco

Presidente da Câmara

Vice-Presidente

Secretário

*Aprovado
em 20-10-59
João Francisco
Presidente*



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIAO

-- LEI Nº 360 --

"Cria três cargos no Quadro de Pessoal Fixo da Prefeitura Municipal".

O Povo do Município de Monte Siao, por seus representantes decretou:

Art. 1º -- Ficam criados no quadro de -
Pessoal Fixo da Prefeitura Municipal de Monte Siao, os seguintes cargos:

- a) um cargo de médico;
- b) um cargo de auxiliar de enfermagem;
- c) um cargo de servente-zelador.

Art. 2º - Os vencimentos anuais dos cargos ora criados serão os seguintes:

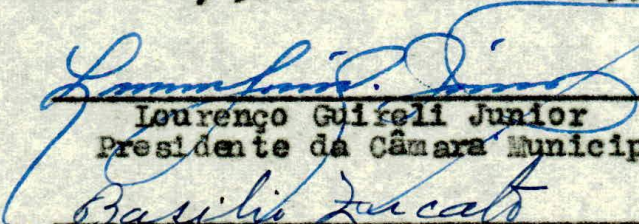
Médico.....	Cr\$ 60.000,00
Auxiliar de Enfermagem...	Cr\$ 24.000,00
Servente-Zelador.....	Cr\$ 12.000,00

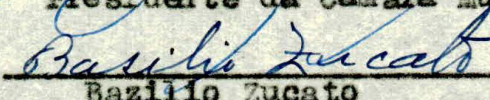
Art. 3º - Os cargos criados por esta lei, que são de provimento efetivo, terão suas atribuições definidas em portarias a serem baixadas pelo Prefeito.

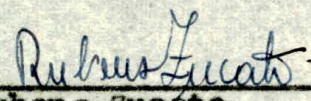
Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias a serem incluídas no orçamento para 1960.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1960.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIAO, 31 DE OUTUBRO DE 1.959.


Lourenço Guifeli Junior
Presidente da Câmara Municipal


Basílio Zucato
Vice-Presidente da Câmara


Rubens Zucato
Secretário da Câmara